O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:1.Auto-Posto Power Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Santana do Manhuaçu/MG - Processo nº 2231/2020.

(a) Leonardo Sorbliny Schuchter. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata.

17 1376340 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.569, DE 17 DE JULHO DE 2020

Altera a Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 1 da alínea "c", o item 1 da alínea "j", o item 1 da alínea "l", o item 1 da alínea "n", do inciso I e o item 3 da alínea "a" do inciso II, do artigo 1º da Deliberação Copam nº 1.546, de 28 de fevereiro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

c) (...)

1 – Titular: Leônidas José de Oliveira

(...)

j) (...)

1 – Titular: Igor Mascarenhas Eto

(...)

l) (...)

1 – Titular: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

(...)

n) (...)

1 – Titular: Coronel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

(...)

II – (…)

a) (...)

3 – 2º Suplente: Pedro Alberto Brasil Vieira dos Santos"

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. "

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

17 1376798 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:

1) LAC 1 (LP+LI+LO): *GSS Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto – Minério de ferro – Santa Bárbara/MG – PA/Nº 2620/2020 – Classe 3.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Fernandes Tourinho – Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal – Fernandes Tourinho/MG – PA/Nº 1888/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Município de São Domingos do Prata – Estação de tratamento de esgoto sanitário - São Domingos do Prata/MG – PA/Nº 1322/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Fabricia Tatiana Barbosa – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – São João Evangelista/MG – PA/Nº 2400/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1. Construtora Contorno Ltda. – Usinas de produção de concreto asfáltico – São Gonçalo do Rio Abaixo/MG – PA/Nº 2675/2020.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

17 1376724 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Construtora Art Edificações Ltda-ME - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal e estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Itacarambi/MG. PA/nº 00323/2018/001/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Clésio Cândido Amaral Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1376727 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Associação dos Catadores e Recicladores de Pirapora - ASCARPI - Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos - Pirapora/MG - PA/nº 2656/2020.
2. Meius Engenharia e Arquitetura Ltda. - Usina solar fotovoltaica - Francisco Sá/MG - PA/nº 2654/2020. Concedida com condicionantes.
3. Cerâmica Gorutuba Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Janaúba/MG - PA/nº 2651/2020.
4. Celso Luiz Galana - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Bonito de Minas/MG - PA/nº 2649/2020.
5. Areeira União Rodrigues Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Espinosa/MG - PA/nº 2630/2020.
6. Marcos Antônio de Matos - Posto revendedor de combustíveis - Juvenília/MG - PA/nº 2592/2020.
7. Cerâmica Nortesul Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha - Janaúba/MG - PA/nº 2571/2020.
8. Fábio Luiz Guedes - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Buritizeiro/MG - PA/nº 2577/2020.
9. Virgolino Lima da Encarnação 09043705691 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Porteirinha/MG - PA/nº 2575/2020.

(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

17 1376709 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Lavras/MG - PA/Nº 2665/2020. 2. Associação Recicle Consciente em Bom Sucesso - ARCBS - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Bom Sucesso/MG - PA/Nº 2672/2020.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1376670 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 439, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, que cria o Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal e de Instrumentos de Gestão com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014 e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 47.860, de 07 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em todo Estado;

Considerando a solicitação da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – em participar como membro do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, respeitado o cronograma de atividades em execução, sem retomada de etapas já vencidas e devidamente realizadas;

Considerando a suspensão de prazos de processos administrativos de qualquer espécie ou natureza, decretada pelo Governo do Estado em função da situação de Calamidade Pública em todo o território de Minas Gerais pelos Decretos Estaduais n° 47.890, de 19 de março de 2020, e nº 47.994, de 29 de junho de 2020;

Considerando a declaração de situação de calamidade pública, mediante Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;

Considerando a impossibilidade de realização de reunião do Plenário do CERH-MG, em tempo hábil;

DELIBERA "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º – O art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 424, de 28 de setembro de 2018, fica acrescido do inciso XIX:

"Art. 2º – (...)

XIX –Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa".

Art. 2º – Fica prorrogado o prazo para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Conjunto das Câmaras Técnicas Institucional e Legal – Ctil – e de Instrumentos de Gestão – Ctig – com o objetivo de aprimoramento do instrumento cobrança pelo uso de recursos hídricos, instituído pela Deliberação CERH-MG nº 424, de 2018, por cento e oitenta dias.

Art. 3º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados pela Seapa como integrante do Grupo de Trabalho Conjunto da Ctil e Ctig, a partir de 9 de julho de 2020.

Belo Horizonte, 10 de julho de 2020.

(a) MARÍLIA CARVALHO DE MELO.

Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas designada para responder pelas funçõese atribuições, próprias e delegadas, de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

16 1376293 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 440, DE 17 DE JULHO DE 2020.

Altera a Deliberação CERH nº 421 de 21 de setembro de 2018 que estabelece a composição do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH – para o triênio 2018 – 2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH-MG nº 18, de 4 de fevereiro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º – O item 8 da alínea "a" do inciso I e a alínea "b" do inciso II do art. 1º, da Deliberação CERH nº 421, de 21 de setembro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – (...)

I – (...)

a) (...)

8 – (...)

1º Suplente: Jonathan Luiz Trindade de Carvalho

(...)

II – (...)

b) (...)

1º Suplente: Marcos Antônio Souza Otoni – Município de Araçuaí

(...)"

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

(a) HIDELBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO

17 1376796 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, no uso de suas atribuições legaise nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de abril a junho de 2020.

EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	146	R$ 1.302.143,55	145	R$ 1.249.696,85	144	R$ 1.244.608,19	R$ 3.796.448,59
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Recrutamento Amplo	15	R$ 44.283,00	15	R$ 44.283,00	15	R$ 44.491,99	R$ 133.057,99
Outros	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	88	R$ 875.952,56	88	R$ 879.564,60	88	R$ 875.952,56	R$ 2.631.469,72
Subtotal	249	R$ 2.222.379,11	248	R$ 2.173.544,45	247	R$ 2.165.052,74	R$ 6.560.976,30
Patronal	0	R$ 302.185,62	0	R$ 295.280,76	0	R$ 292.421,60	R$ 889.887,98
Total	249	R$ 2.524.564,73	248	R$ 2.468.825,21	247	R$ 2.457.474,34	R$ 7.450.864,28

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.
2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;
3 - Dados Extraídos do SISAP, conforme relatórios gerados pelo Business Objects em 29/05/2020 e 30/06/2020;
4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

17 1376794 - 1

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora: MASP 1.043.950-3, ROSANGELA MATTIOLI SILVA, por 03meses referentesao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 06/07/2020.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.148.045-6, KARINE DIAS DA SILVA PRATA MARQUES, Analista Ambiental, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2016.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Masp 1.043.950-3, ROSÂNGELA MATTIOLI SILVA, Analista Ambiental, referente ao 5ºquinquênio de exercício, a partir de 16/05/2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 da ADCT da CF/1988, por cinco dias ao servidor MATHEUS EBERT FONTES, MASP 1.367.442-9, a partir de09/05/2020.

17 1376795 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA FEAM/SEDE Nº 01/2020 DE 14 DE JULHO DE 2020.

Designa os responsáveis para operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI -MG e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços/SIAD - MG, pra unidade executora e orçamentaria especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº. 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo inciso I do art. 10 do Decreto Estadual nº. 47.760, de 20 de novembro de 2019 e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 93 da Constituição do Estado e alínea "a" do inciso II do art. 2ª do Decreto Estadual nº. 47.065 de 20 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de regulamentar a execução do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº. 01/2020, celebrado entre a FEAM e a SEDE;

RESOLVEM:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 01/2020 dar-se-á mediante delegação de competência e será processadono SIAFI, na unidade executora 2090004/unidade orçamentária 2091, e na unidade 2091150no SIAD , previamente cadastradas para este fim.

Art. 2º Fica delegada competência para a pratica de atos de ordenadorde despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAFI/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO	FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAFI/MG
Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas / Subsecretário	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretário de Estado	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Secretario de Estado Adjunto	Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/Chefe de Gabinete	Ordenador de Despesas
Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção Diretoria de Contabilidade e Finanças	Registro dos contratos e licitações
Superintendência Planejamento, Gestão e Finanças	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças Diretoria de Planejamento e Orçamento	Emissão de Empenho, liquidações e ordens de pagamento.
Diretoria de Contabilidade e Finanças Diretoria de Planejamento e Orçamento	Prestação de Contas – Controle Documentação.

Art. 3º Fica delegada competência para a pratica de atos de ordenadorde despesas e de responsabilidade por operacionalização do SIAD/MG às autoridades lotadas nas unidades administrativas abaixo elencadas da Secretaria de Estado deDesenvolvimento Econômico:

MÓDULOS DAS FUNÇÕES RELACIONADAS AO SIAD/MG	AUTORIDADE/UNIDADE ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO
901: Órgãos e Entidades	Superintendência Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
902: Material e Serviço	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
903: Fornecedor	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
905: Compras	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios
	Assessoria Jurídica
	Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
906: Patrimônio	Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
907: Gestão de estoques	Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
911: Contratos e convênios	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios
916: Registro de preços (SIRP)	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
919: Execução de despesa	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios Diretoria de Patrimônio, Logística e Manutenção
920: Pregão	Diretoria de Compras, Contratos e Convênios;

Art. 4º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico deverá informar aos Administradores de Segurança do SIAFI e SIAD da Fundação Estadual do Meio Ambiente os dados dos responsáveis pelas Unidades Administrativas para autorização de acesso aos sistemas.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico deverá informar aos Administradores de Segurança do SIAFI e SIAD da Fundação Estadual do Meio Ambienteos afastamentos ou ausências dos responsáveis pelas Unidades Administrativas para bloqueio de acesso aos sistemas.

Art. 6º Os créditos orçamentários para a execução das despesas, estimados para o exercício de 2020 em R$ 663.000,00 (Seiscentose sessenta e três mil reais), e os demais créditos para os exercícios financeiros subsequentes serão disponibilizados por meio da unidade executora criada, e observará o Plano de Trabalho eoCronograma Financeiro estabelecido no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários 01/2020.

Art. 7º A delegação de competência contida nesta Resolução Conjunta tem a vigência do Termo de Descentralização de CréditoOrçamentário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2020.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Fernando Passalio de Avelar
Secretário de Estado-Adjunto
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

16 1376295 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF,no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de abril a junho de 2020.

EM R$ (REAIS)

Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	655	R$ 4.564.301,82	661	R$ 4.519.845,33	642	R$ 4.427.541,47	R$ 13.511.688,62
Designados	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Contratos Administrativos	10	R$ 3.588,48	31	R$ 7.330,29	48	R$ 12.874,34	R$ 23.793,11
Recrutamento Amplo	109	R$ 223.311,29	122	R$ 230.639,44	150	R$ 303.217,94	R$ 757.168,67
Outros	1	R$ 1.973,22	1	R$ 2.353,22	1	R$ 2.573,22	R$ 6.899,66
Pensionistas	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Beneficiários	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	0	R$ 0,00	R$ 0,00
Inativos	353	R$ 1.613.010,76	355	R$ 1.630.082,91	355	R$ 1.617.460,18	R$ 4.860.553,85
Subtotal	1.128	R$ 6.406.185,57	1.170	R$ 6.390.251,19	1.196	R$ 6.363.667,15	R$ 19.160.103,91
Patronal	0	R$ 1.153.109,75	0	R$ 1.171.325,24	0	R$ 1.150.945,73	R$ 3.475.380,72
Total	1.128	R$ 7.559.295,32	1.170	R$ 7.561.576,43	1.196	R$ 7.514.612,88	R$ 22.635.484,63

NOTAS EXPLICATIVAS:
1 - Cargo/Função
Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202007172353020116.